



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1336, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI COMITÊ EXTRAORDINÁRIO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAMENTO AO MONKEYPOX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS), que em 23 de julho de 2022, estabeleceu que o surto de varíola dos macacos em humanos (Monkeypox), que afeta diversos países, constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (PHEIC), em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), de 2005;

CONSIDERANDO que a Monkeypox é uma doença de importância para a saúde pública global, sendo necessária atuação em todas as esferas de saúde, de maneira oportuna e eficiente;

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Saúde, gerir o Sistema Único de Saúde – SUS, provendo ações e serviços para rede integral à saúde da população, com resolutividade e gestão eficiente de recursos;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Monkeypox – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: COE Monkeypoz, versão 2, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Extraordinário responsável pela elaboração de estratégias para enfrentamento ao Monkeypox, no município de Pirajuba/MG, que estará no comando e controle destas ações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º - O Comitê Extraordinário responsável pela elaboração de estratégias para enfrentamento ao Monkeypox, será composto pelos seguintes membros:

- I - Adriele Cristina Mendes;
- II - Mike César Vieira;
- III - Jaqueline Rodrigues dos Santos;
- IV - Izamara Borges Andrade;
- V - Mateus Tomáz Borges;
- VI - Layene Franco de Souza;
- VII - Marcos Vinicius de Araújo Vieira;
- VIII - Taciana Rodrigues Pinheiro Gomes;
- IX - Karen Tacyelle Santos Silva;
- X - Victor Oliveira Rodrigues;
- XI - Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 12 de setembro de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 12/09/2022	
Nome: <u>Tatiane Cruzel Reis</u>	
Ass.: <u>TRM</u>	Masp.: <u>995</u>

